



**Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras**  
**Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia**  
**CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2020**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020**

**SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, Fundo Público da Administração Direta Municipal, com sede na Rua Sete de Abril, Sn, Centro, Sebastião Laranjeiras - Bahia, inscrito no **CNPJ/MF nº. 10.839.453/0001-60**, neste ato representado pelo Secretário Municipal De Saúde, Sr. Geraldo dos Santos Guimarães, inscrito no CPF/MF nº. 008.339.355-26 e no RG SSP/BA nº 08.628.177-14, residente e domiciliado nesta Cidade, de outro lado, a empresa **BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº. 15.229.287/0001-01**, com sede na Rua José de Deus Pereira, nº 287 - Galpão, Bairro Caiçara, Guanambi - Bahia, neste ato representada **Sra. Suzy Araújo Silva**, portadora da cédula de identidade RG nº. 0232634157 SSP/BA e CPF nº. 675.782.685-20.

A empresa vencedora, doravante denominada **COMPROMISSÁRIA** resolve registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 06/2017, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O objeto desta ATA é a Formação de registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações abaixo descritas:

LOTE 01- ANTIARRÍTMICOS / ANTIDIABÉTICOS / ANTI-HIPERTENSIVOS / DIURÉTICOS / ANTIDISLIPIDÊMICOS ORAIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	TOTAL
1	AMIODARONA, CLORIDRATO DE 200 MG	COMP.	5.000	GEOLAB	R\$ 0,90	R\$ 4.500,00
2	ANLODIPINO, BESILATO DE 10 MG	COMP.	5.000	GEOLAB	R\$ 0,13	R\$ 650,00
3	ANLODIPINO, BESILATO DE 5 MG	COMP.	9.000	GEOLAB	R\$ 0,05	R\$ 450,00
4	ANLODIPINO, BESILATO DE 2,5 MG	COMP.	1.000	BIOLAB	R\$ 0,87	R\$ 870,00
5	ATENOLOL 25 MG	COMP.	5.000	PRATI	R\$ 0,07	R\$ 350,00
6	ATENOLOL 50 MG	COMP.	10.000	PRATI	R\$ 0,08	R\$ 800,00
7	ATENOLOL 100 MG	COMP.	3.000	PRATI	R\$ 0,12	R\$ 360,00
8	ATORVASTATINA 40 MG	COMP.	3.000	NOVA QUIMICA	R\$ 1,09	R\$ 3.270,00
9	CAPTOPRIL 25 MG	COMP.	9.000	GEOLAB	R\$ 0,05	R\$ 450,00
10	CAPTOPRIL 50 MG	COMP.	5.000	PHARLAB	R\$ 0,13	R\$ 650,00
11	CARVEDILOL 3,125 MG	COMP.	5.000	E M S	R\$ 0,12	R\$ 600,00
12	CARVEDILOL 6,25 MG	COMP.	5.000	E M S	R\$ 0,12	R\$ 600,00
13	CARVEDILOL 12,5 MG	COMP.	10.000	E M S	R\$ 0,17	R\$ 1.700,00
14	CARVEDILOL 25 MG	COMP.	10.000	E M S	R\$ 0,23	R\$ 2.300,00
15	CLORPROPAMIDA 250MG	COMP.	1.500	WYETH	R\$ 0,61	R\$ 915,00
16	CLORTALIDONA 25 MG	COMP.	3.000	E M S	R\$ 0,38	R\$ 1.140,00
17	CLORTALIDONA 50 MG	COMP.	3.000	E.M.S	R\$ 0,64	R\$ 1.920,00
18	DIGOXINA 0,05 MG/ML – ELIXIR	FR.	70	PRATI	R\$ 9,10	R\$ 637,00
19	DIGOXINA 0,25 MG	COMP.	3.000	PHARLAB	R\$ 0,10	R\$ 300,00
20	ENALAPRIL, MALEATO DE 5 MG	COMP.	3.000	1FARMA	R\$ 0,08	R\$ 240,00
21	ENALAPRIL, MALEATO DE 10 MG	COMP.	5.000	SANVAL	R\$ 0,07	R\$ 350,00
22	ENALAPRIL, MALEATO DE 20 MG	COMP.	9.000	SANVAL	R\$ 0,09	R\$ 810,00
23	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMP.	5.000	ASPEN	R\$ 0,27	R\$ 1.350,00
24	ESPIRONOLACTONA 100 MG	COMP.	3.000	HIPOLABOR	R\$ 0,65	R\$ 1.950,00
25	FUROSEMIDA 40 MG	COMP.	12.000	PRATI	R\$ 0,08	R\$ 960,00
26	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMP.	12.000	GEOLAB	R\$ 0,05	R\$ 600,00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 085/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 003/2020 PMSL/BA**

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,  
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243



**Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras**  
**Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia**  
**CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60**

27	GLICLAZIDA 30 MG LIB. PROLONGADA	COMP.	5.000	PHARLAB	R\$ 0,30	R\$ 1.500,00
28	GLICLAZIDA 60 MG LIB. PROLONGADA	COMP.	5.000	SERVIER	R\$ 2,42	R\$ 12.100,00
29	GLIMEPERIDA 2 MG	COMP.	1.000	EUROFARMA	R\$ 0,21	R\$ 210,00
30	GLIMEPERIDA 4 MG	COMP.	1.000	EUROFARMA	R\$ 0,23	R\$ 230,00
31	HIDRALAZINA, CLORIDRATO DE 25 MG	COMP.	3.000	NOVARTIS	R\$ 0,38	R\$ 1.140,00
32	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMP.	14.000	PHARLAB	R\$ 0,04	R\$ 560,00
33	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG	COMP.	2.500	PHARLAB	R\$ 0,10	R\$ 250,00
34	ISOSSORBIDA, DINITRATO DE 5 MG - COMPRIMIDO SUBLINGUAL	COMP.	2.500	E M S	R\$ 0,36	R\$ 900,00
35	ISOSSORBIDA, MONONITRATO DE 20 MG	COMP.	1.500	ZYDUS	R\$ 0,21	R\$ 315,00
36	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	COMP.	20.000	PRATI	R\$ 0,09	R\$ 1.800,00
37	MESILATO, DE DOXAZOZINA 2 MG	COMP.	300	CIMED	R\$ 0,25	R\$ 75,00
38	MESILATO, DE DOXAZOZINA 4 MG	COMP.	300	U. QUIMICA	R\$ 0,66	R\$ 198,00
39	METFORMINA, CLORIDRATO DE 500 MG	COMP.	5.000	TEUTO	R\$ 0,18	R\$ 900,00
40	METFORMINA, CLORIDRATO DE 850 MG	COMP.	14.000	PRATI	R\$ 0,20	R\$ 2.800,00
41	METILDOPA 250MG	COMP.	5.000	E M S	R\$ 0,64	R\$ 3.200,00
42	METILDOPA 500MG	COMP.	2.000	SANVAL	R\$ 1,24	R\$ 2.480,00
43	METOPROLOL, SUCCINATO DE 25 MG	COMP.	5.000	ACCORD	R\$ 0,43	R\$ 2.150,00
44	METOPROLOL, SUCCINATO DE 50 MG	COMP.	3.000	ACCORD	R\$ 0,78	R\$ 2.340,00
45	METOPROLOL, SUCCINATO DE 100 MG	COMP.	3.000	ACCORD	R\$ 1,29	R\$ 3.870,00
46	NIFEDIPINO 10 MG	COMP.	3.000	GEOLAB	R\$ 0,09	R\$ 270,00
47	NIFEDIPINO 20 MG	COMP.	5.000	GEOLAB	R\$ 0,09	R\$ 450,00
48	PROPAFENONA, CLORIDRATO DE 300 MG	COMP.	3.000	PRATI	R\$ 0,56	R\$ 1.680,00
49	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE 10 MG	COMP.	3.000	MEDLEY	R\$ 0,14	R\$ 420,00
50	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE 40 MG	COMP.	9.000	GEOLAB	R\$ 0,08	R\$ 720,00
51	ROSUVASTATINA 20 MG	COMP.	1.000	NOVA QUIMICA	R\$ 0,82	R\$ 820,00
52	SINVASTATINA 20 MG	COMP.	10.000	PHARLAB	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00
53	SINVASTATINA 40 MG	COMP.	2.000	CIMED	R\$ 0,21	R\$ 420,00
54	VERAPRAMIL, CLORIDRATO 80 MG	COMP.	2.000	PRATI	R\$ 0,14	R\$ 280,00
<b>TOTAL DO LOTE:</b>						<b>R\$ 72.000,00</b>

<b>LOTE 03 - ANTIPARASITÁRIOS/ ANTI-HELMÍNTICOS / ANTIFÚNGICOS / ANTIVIRÓTICOS / ANTIMICROBIANOS ORAIS E TÓPICOS</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	TOTAL
1	ACICLOVIR 200 MG	COMP.	600	PHARLAB	R\$ 0,30	R\$ 180,00
2	ACICLOVIR CREME 50 MG (5%)	BISN.	150	PRATI	R\$ 3,25	R\$ 487,50
3	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	1.000	PRATI	R\$ 1,52	R\$ 1.520,00
4	ALBENDAZOL 400 MG MASTIGAVEL	COMP.	1.000	PRATI	R\$ 0,46	R\$ 460,00
5	AMOXICILINA + CLAV. DE POTÁSSIO 50 MG + 12,5 MG/ML SUSP. ORAL	FR.	200	NOVARTIS	R\$ 17,37	R\$ 3.474,00
6	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125 MG	COMP.	600	SANDOZ	R\$ 1,56	R\$ 936,00
7	AMOXICILINA 50 MG/ML, PÓ, SUSPENSÃO ORAL	FR.	300	PRATI	R\$ 5,17	R\$ 1.551,00
8	AMOXICILINA 500 MG	CÁPS/	3.000	PRATI	R\$ 0,26	R\$ 780,00
9	AMPICILINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR.	100	PRATI	R\$ 4,95	R\$ 495,00
10	AMPICILINA 500MG CPR	COMP.	700	PRATI	R\$ 0,39	R\$ 273,00
11	AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ, SUSPENSÃO ORAL	FR.	300	PRATI	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
12	AZITROMICINA 500 MG	COMP.	700	PHARLAB	R\$ 2,86	R\$ 2.002,00
13	CEFADROXILA 50MG/ML SUSP ORAL	FR.	70	EUROFARMA	R\$ 19,14	R\$ 1.339,80
14	CEFADROXILA 500MG	COMP.	1.000	EUROFARMA	R\$ 1,86	R\$ 1.860,00
15	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR.	100	TEUTO	R\$ 10,37	R\$ 1.037,00
16	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO	COMP.	2.500	ABL	R\$ 0,70	R\$ 1.750,00
17	CETOCONAZOL 20MG/G CR	BISN.	250	BRASTERAPICA	R\$ 5,38	R\$ 1.345,00
18	CETOCONAZOL 200 MG	COMP.	500	PRATI	R\$ 0,30	R\$ 150,00
19	CETOCONAZOL 2% XAMPU	FR.	20	NATIVITA	R\$ 6,27	R\$ 125,40

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 085/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 003/2020 PMSL/BA**

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,  
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243



**Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras**  
**Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia**  
**CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60**

20	CETOCONAZOL + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA	BISN.	200	TEUTO	R\$ 8,07	R\$ 1.614,00
21	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE 500 MG	COMP.	700	PRATI	R\$ 0,31	R\$ 217,00
22	CLINDAMICINA, CLORIDRATO DE 300 MG	COMP.	500	U. QUIMICA	R\$ 1,48	R\$ 740,00
23	COLAGENASE 0,6 U/G + CLORANFENICOL 0,01 G/G POMADA	BISN.	20	CRISTALIA	R\$ 18,37	R\$ 367,40
24	ERITROMICINA, ESTOLATO DE 25 MG/ML	FR.	30	PRATI	R\$ 5,88	R\$ 176,40
25	ESPIRAMICINA 500 MG	COMP.	500	SANOFI	R\$ 4,75	R\$ 2.375,00
26	FLUCONAZOL 150 MG	CÁPS.	1.500	MEDQUIMICA	R\$ 0,55	R\$ 825,00
27	GENTAMICINA, SULFATO DE 5 MG/ML SOL. OFTÁLMICA	BISN.	100	ALLERGAN	R\$ 10,92	R\$ 1.092,00
28	HIDROCORTISONA, ACETATO DE 10 MG/G (1%) CREME	BISN.	100	TEUTO	R\$ 10,04	R\$ 1.004,00
29	ITRACONAZOL 100 MG	CÁPS.	250	GEOLAB	R\$ 1,08	R\$ 270,00
30	IVERMECTINA 6 MG	COMP.	1.000	VITAMEDIC	R\$ 2,59	R\$ 2.590,00
31	LEVOFLOXACINO 500MG	COMP.	2.000	CIMED	R\$ 0,65	R\$ 1.300,00
32	MEBENDAZOL 100MG CPR	COMP.	500	BELFAR	R\$ 0,29	R\$ 145,00
33	MEBENDAZOL 30ML SUSPENSÃO ORAL	FR.	150	NATULAB	R\$ 1,26	R\$ 189,00
34	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) 40 MG/ML	FR.	50	E M S	R\$ 7,59	R\$ 379,50
35	METRONIDAZOL 100MG/G - CREME VAGINAL	BISN.	500	PRATI	R\$ 6,38	R\$ 3.190,00
36	METRONIDAZOL 250 MG	COMP.	2.500	PRATI	R\$ 0,14	R\$ 350,00
37	METRONIDAZOL 400 MG	COMP.	1.000	NOVA QUIMICA	R\$ 0,38	R\$ 380,00
38	MICONAZOL, NITRATO DE 2% CREME VAGINAL	BISN.	500	PRATI	R\$ 8,36	R\$ 4.180,00
39	MICONAZOL, NITRATO DE 2% CREME, USO TÓPICO	FR.	50	PRATI	R\$ 2,60	R\$ 130,00
40	MICONAZOL, NITRATO DE 2 % LOÇÃO, USO TÓPICO	FR.	15	CIMED	R\$ 4,50	R\$ 67,50
41	NEOMICINA, SULFATO + BACITRACINA (5MG + 250UI)/G POMADA, BISN.15G	BISN.	100	PRATI	R\$ 3,48	R\$ 348,00
42	NISTATINA 100.000 UI / ML SUSPENSÃO ORAL	FR.	40	PRATI	R\$ 4,88	R\$ 195,20
43	NISTATINA 100.000 UI/G CREME VAGINAL	BISN.	500	PRATI	R\$ 5,94	R\$ 2.970,00
44	NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO (POMADA)	BISN.	500	MEDLEY	R\$ 8,16	R\$ 4.080,00
45	NITROFURANTOÍNA 100 MG	CÁPS.	500	COSMED	R\$ 0,46	R\$ 230,00
46	NITROFUZAZONA POMADA	BISN.	50	COSMED	R\$ 15,60	R\$ 780,00
47	NORFLOXACINO 400MG	COMP.	1.000	BELFAR	R\$ 0,34	R\$ 340,00
48	PERMETRINA 5% - LOÇÃO	FR.	50	MULTILAB	R\$ 7,80	R\$ 390,00
49	PERÓXIDO DE BENZOÍLA 5% - GEL	BISN.	50	CIFARMA	R\$ 7,87	R\$ 393,50
50	PRIMETAMINA 25MG	COMP.	250	FARMOQUIMICA	R\$ 0,10	R\$ 25,00
51	POLIMIXINA B + NEOMICINA + DEXAMETASONA COLÍRIO	FR.	20	NOVARTIS	R\$ 17,00	R\$ 340,00
52	SECNIDAZOL 1000 MG	COMP.	300	PHARLAB	R\$ 0,85	R\$ 255,00
53	SULFADIAZINA 500 MG	COMP.	150	SOBRAL	R\$ 0,26	R\$ 39,00
54	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME - BISNAGA 30 G.	BISN.	300	NATIVITA	R\$ 4,77	R\$ 1.431,00
55	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - CREME - POTE 400g	POTE	500	NATIVITA	R\$ 39,68	R\$ 19.840,00
56	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 MG + 8 MG/ML	FR.	120	VITAMEDIC	R\$ 5,14	R\$ 616,80
57	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG	COMP.	3.000	PRATI	R\$ 0,16	R\$ 480,00
58	TETRACICLINA 500 MG	CÁPS	600	PRATI	R\$ 0,31	R\$ 186,00
59	TETRACICLINA, CLORIDRATO DE 1% BISNAGA DE 5MG/G	BISN.	100	CIFARMA	R\$ 4,13	R\$ 413,00
<b>TOTAL DO LOTE:</b>						<b>R\$ 78.000,00</b>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 085/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 003/2020 PMSL/BA

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,  
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243



**Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras**  
**Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia**  
**CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60**

LOTE 06 - MEDICAMENTOS DIVERSOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	TOTAL
1	ACARBOSE 50MG	COMP.	200	E M S	R\$ 1,08	R\$ 216,00
2	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG	COMP.	500	ZYDUS	R\$ 5,55	R\$ 2.775,00
3	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	COMP.	600	ELOFAR	R\$ 0,30	R\$ 180,00
4	ALOPURINOL 100 MG	COMP.	3.000	PRATI	R\$ 0,12	R\$ 360,00
5	AMBROXOL, SOL. ORAL (XAROPE) 3 MG/ML 100 ML	FR.	400	NATULAB	R\$ 1,99	R\$ 796,00
6	AMBROXOL, SOL. ORAL (XAROPE) 6 MG/ML 100 ML	FR.	400	NATULAB	R\$ 2,21	R\$ 884,00
7	BISACODIL 5 MG	COMP.	300	CIMED	R\$ 0,22	R\$ 66,00
8	BROMOPRIDA SOLUÇÃO ORAL	FR.	150	NATIVITA	R\$ 2,91	R\$ 436,50
9	BROMOPRIDA 10 MG	CAPS.	1.000	PRATI	R\$ 0,21	R\$ 210,00
10	CARBOCISTEINA XPE 100MG/ML INFANTIL	FR.	60	PRATI	R\$ 3,82	R\$ 229,20
11	CARBOCISTEINA XPE 250MG/ML ADULTO	FR.	60	PRATI	R\$ 4,65	R\$ 279,00
12	CARVÃO ATIVADO - POTE COM 30G	POTE	15	FLORA FIORA	R\$ 20,80	R\$ 312,00
13	CIMETIDINA 200MG	COMP.	400	PRATI	R\$ 0,18	R\$ 72,00
14	CLONIDINA, CLORIDRATO DE 0,100 MG	COMP.	1.000	BOEHRINGER	R\$ 0,26	R\$ 260,00
15	CLONIDINA, CLORIDRATO DE 0,150 MG	COMP.	1.000	BOEHRINGER	R\$ 0,40	R\$ 400,00
16	CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO	COMP.	3.000	NOVARTIS	R\$ 0,39	R\$ 1.170,00
17	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO NASAL	FR.	20	NATULAB	R\$ 0,91	R\$ 18,20
18	BENZOATO DE BENZILA 250MG/ML EMULSAO	FR.	50	PHARMASCIENCE	R\$ 5,07	R\$ 253,50
19	DIMENIDRINATO 100 MG	COMP.	200	TAKEDA	R\$ 0,66	R\$ 132,00
20	DIMENIDRINATO 50 MG + PIRIDOXINA 10 MG	COMP.	1.500	TAKEDA	R\$ 0,66	R\$ 990,00
21	DIMENIDRINATO 25MG/ML + PIRIDOXINA 5MG/ML 20 ML	FR.	200	U. QUIMICA	R\$ 4,10	R\$ 820,00
22	GINKGO BILOBA 40 MG	COMP.	600	HEBARIUM	R\$ 0,70	R\$ 420,00
23	GINKGO BILOBA 80 MG	COMP.	600	PRATI	R\$ 0,38	R\$ 228,00
24	GLICEROL 72 MG SUPPOSITÓRIO	UND.	200	BELFAR	R\$ 1,01	R\$ 202,00
25	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG)	FR.	30	NATULAB	R\$ 2,91	R\$ 87,30
26	HIDROXIDO ALUMINIO 300MG/5ML 100ML SUSP ORAL	FR.	15	NATULAB	R\$ 2,42	R\$ 36,30
27	HIDR. DE ALUMÍNIO + HIDR. DE MAGNÉSIO (60MG +40MG)/ML	FR.	40	NATULAB	R\$ 2,59	R\$ 103,60
28	IPRATRÓPIO, BROMETO DE 20 MCG/DOSE - AEROSOL INALAÇÃO ORAL	FR.	30	BOEHRINGER	R\$ 31,95	R\$ 958,50
29	IPRATRÓPIO, BROMETO DE 0,25 MG/ML - SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FR.	200	HIPOLABOR	R\$ 1,37	R\$ 274,00
30	ISOFLAVONE SOJA (GLYCINE MAX)	CAPS/COMP	150	PHARMASCIENCE	R\$ 2,04	R\$ 306,00
31	ISOSSORBIDA, DINIDRATO DE 5 MG COMP. SUBLINGUAL	COMP.	500	E M S	R\$ 0,36	R\$ 180,00
32	ISOSSORBIDA, MONONITRATO DE 10 MG	COMP.	1.000	E M S	R\$ 0,33	R\$ 330,00
33	LACTULOSE 667MG/ML – FRASCOS 120ML	FR.	15	NATURELIFE	R\$ 7,93	R\$ 118,95
34	LEVODOPA + BENZERAZIDA 100MG/25MG	COMP.	500	ROCHE	R\$ 1,18	R\$ 590,00
35	LEVODOPA + BENZERAZIDA 200MG/50MG	COMP.	500	ROCHE	R\$ 2,82	R\$ 1.410,00
36	LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG/25MG	COMP.	500	CRISTALIA	R\$ 1,50	R\$ 750,00
37	METENAMINA + CLORETO DE METILTIONIÓIO (SEPURIN)	COMP.	2.500	LAB. GROSS	R\$ 1,78	R\$ 4.450,00
38	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO - SOLUCAO ORAL 4 MG/ML FRASCO 10ML	FR.	700	MEDQUIMICA	R\$ 2,07	R\$ 1.449,00
39	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 10 MG	COMP.	400	HIPOLABOR	R\$ 0,21	R\$ 84,00
40	ÓLEO DE GIRASSOL - 100ML	FR.	50	FARMAX	R\$ 5,94	R\$ 297,00
41	ÓLEO MINERAL 100% - FRASCO COM 100 ML	FR.	50	FARMACE	R\$ 2,56	R\$ 128,00
42	OMEPRAZOL 20 MG	CÁPS.	20.000	PRATI	R\$ 0,10	R\$ 2.000,00
43	ONDASETRONA 4 MG	COMP.	2.000	BIOLAB	R\$ 3,37	R\$ 6.740,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 085/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 003/2020 PMSL/BA

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,  
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243



**Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras**  
**Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia**  
**CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60**

44	ONDASETRONA 8 MG	COMP.	2.000	CRISTALIA	R\$ 2,63	R\$ 5.260,00
45	ÓXIDO DE ZINCO + RETINOL + COLECALCIFEROL – POMADA 45G BISNAGA	BISN.	200	CIMED	R\$ 4,71	R\$ 942,00
46	PANTOPRAZOL 20 MG	COMP.	500	CIMED	R\$ 0,17	R\$ 85,00
47	PANTOPRAZOL 40 MG	COMP.	500	MEDQUIMICA	R\$ 0,25	R\$ 125,00
48	PASTA D' ÁGUA POTE 100G	BISN.	30	FARMAX	R\$ 5,97	R\$ 179,10
49	PENTOXIFILINA 400 MG	COMP.	1.200	U. QUIMICA	R\$ 0,90	R\$ 1.080,00
50	PERMAGANATO POTASSIO 100MG	COMP.	100	MARIOL	R\$ 0,39	R\$ 39,00
51	PLANTAGO (PLATAGO OVATO FORSSK)	CAPS.	500	VIDORA	R\$ 3,63	R\$ 1.815,00
52	PROMETAZINA 25 MG	COMP.	3.000	CRISTALIA	R\$ 0,20	R\$ 600,00
53	RIVAROXABANA (XARELTO) 10 MG	COMP.	1.500	BAYER	R\$ 9,89	R\$ 14.835,00
54	RIVAROXABANA (XARELTO) 20 MG	COMP.	500	BAYER	R\$ 10,24	R\$ 5.120,00
55	SABONETE LIQUIDO COM GLICERINA 1 L	FR.	10	RIOQUIMICA	R\$ 8,76	R\$ 87,60
56	SALBUTAMOL, SULFATO DE 100 MCG DOSE - AEROSOL ORAL	FR.	500	TEUTO	R\$ 16,77	R\$ 8.385,00
57	SALBUTAMOL, SULFATO DE 5MG/ML - SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FR.	40	GSK	R\$ 17,80	R\$ 712,00
58	SALBUTAMOL 2MG	COMP.	400	GSK	R\$ 0,25	R\$ 100,00
59	SALBUTAMOL 2MG/5ML XAROPE	FR.	50	NATULAB	R\$ 1,52	R\$ 76,00
60	SACCHAROMYCES BOUL 100 MG C/12 CPS	CAPS.	30	CIFARMA	R\$ 1,09	R\$ 32,70
61	SILIMARINA 70 MG + METIONINA 100 MG	COMP.	2.000	ZYDUS	R\$ 1,83	R\$ 3.660,00
62	SIMETICONA 40 MG	COMP.	400	PRATI	R\$ 0,16	R\$ 64,00
63	SIMETICONA (DIMETICONA) 75MG/ML EMULSÃO ORAL – FRASCO 15ML	FR.	1.000	AIRELA	R\$ 1,99	R\$ 1.990,00
64	TETRACAINA 100MG+FENILEFRINA 1MG+ÁCIDO BÓRICO 15 MG - COLÍRIO 10 ML	FR.	10	ALLERGAN	R\$ 10,17	R\$ 101,70
65	TIMOLOL, MALEATO DE 0,25%	FR.	100	ACHE	R\$ 8,15	R\$ 815,00
66	TIMOLOL, MALEATO DE 0,5%	FR.	300	TEUTO	R\$ 3,80	R\$ 1.140,00
67	VARFARINA SÓDICA 5 MG	COMP.	1.000	U. QUIMICA	R\$ 0,30	R\$ 300,00
<b>TOTAL DO LOTE:</b>						<b>R\$ 79.546,15</b>

LOTE 07 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS - HOSPITALAR						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	TOTAL
1	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML CX. - AMPOLA 5 ML.	AMP	1.000	HYPOFARMA	R\$ 0,79	R\$ 790,00
2	ÁCIDO TRANEXÂMICO 5 MG/ML - AMPOLA COM 5 ML.	AMP	400	ZYDUS	R\$ 4,94	R\$ 1.976,00
3	ADENOSINA 6 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA.	AMP	5	HIPOLABOR	R\$ 12,73	R\$ 63,65
4	ÁGUA PARA INJEÇÃO - AMPOLA DE 10 ML.	AMP	7.000	FARMACE	R\$ 0,31	R\$ 2.170,00
5	ÁGUA PARA INJEÇÃO - AMPOLA DE 5 ML.	AMP	1.000	HALEXISTAR	R\$ 0,46	R\$ 460,00
6	AMINOFILINA 24 MG/ML - AMPOLA 10 ML.	AMP	500	FARMACE	R\$ 1,14	R\$ 570,00
7	AMIODARONA, CLORIDRATO DE 50MG/ML - AMPOLA 3 ML.	AMP	300	HIPOLABOR	R\$ 2,33	R\$ 699,00
8	ATROPINA, SULFATO DE 0,25MG/ML - AMPOLA POLIETILENO 1 ML.	AMP	300	HALEXISTAR	R\$ 0,52	R\$ 156,00
9	BETAMETASONA, ACETATO + BETAMETASONA, 3 MG/ML	AMP	60	U. QUIMICA	R\$ 7,31	R\$ 438,60
10	BUPVACAINA 0,5% + EPINEFRINA, SOL. INJET. 5 MG/ML FRA 20 ML	FR	5	CRISTALIA	R\$ 27,96	R\$ 139,80
11	BUPVACAINA 0,5%, HIPERBARICA + GLICOSE 8%, SOL. INJETÁVEL 5 MG/ML + 80 MG/ML AMP 4 ML	AMP	50	HYPOFARMA	R\$ 3,12	R\$ 156,00
12	BUPVACAINA 0,5% SOL. INJ. 5MG/ML 20 ML	FA	5	CRISTALIA	R\$ 27,96	R\$ 139,80
13	CETAMINA INJETÁVEL 50 MG/ML	AMP	30	CRISTALIA	R\$ 17,12	R\$ 513,60
14	CETOPROFENO 100 MG EM PÓ EV. - FRASCO-AMPOLA.	FA	300	U. QUIMICA	R\$ 3,82	R\$ 1.146,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 085/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 003/2020 PMSL/BA

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,  
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243



**Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras**  
**Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia**  
**CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60**

15	CETOPROFENO IM 50MG/ML 2ML SOL INJ	AMP	600	U. QUIMICA	R\$ 1,61	R\$ 966,00
16	CIMETIDINA . INJ. 150 MG/ML	AMP	600	HYPOFARMA	R\$ 1,17	R\$ 702,00
17	CLONIDINA 150MCG/ML SOL.INJ. 1 ML	AMP	300	CRISTALIA	R\$ 8,92	R\$ 2.676,00
18	COMPLEXO B POLIVITAMÍNICO- AMPOLA DE 2 ML.	AMP	2.000	HYPOFARMA	R\$ 1,01	R\$ 2.020,00
19	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML - AMPOLA 2 ML.	AMP	100	U. QUIMICA	R\$ 1,87	R\$ 187,00
20	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO DE 2 MG/ML - AMPOLA 1 ML.	AMP	1.000	FARMACE	R\$ 2,08	R\$ 2.080,00
21	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO DE 4 MG/ML - AMPOLA 2.5 ML.	AMP	1.000	HYPOFARMA	R\$ 3,21	R\$ 3.210,00
22	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG/ML CX. - AMPOLA DE 3 ML.	AMP	2.000	HYPOFARMA	R\$ 0,85	R\$ 1.700,00
23	DIMENIDRINATO 25 MG/ML + PIRIDOXINA 5 MG/ML I.M - AMPOLA 1 ML.	AMP	300	U. QUIMICA	R\$ 1,65	R\$ 495,00
24	DIMENIDRINATO 25 MG/ML + PIRIDOXINA 5 MG/ML I.V - AMPOLA 5 ML.	AMP	150	TAKEDA	R\$ 3,97	R\$ 595,50
25	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML - AMPOLA DE 2 ML.	AMP	3.000	SANTISA	R\$ 0,82	R\$ 2.460,00
26	DOPAMINA 5 MG/ML - AMPOLA DE 10 ML.	AMP	100	CRISTALIA	R\$ 3,90	R\$ 390,00
27	DOBUTAMINA, CLORIDRATO DE - SOL. INJETÁVEL 12,5 MG/ML – AMP. 20 ML.	AMP	200	HYPOFARMA	R\$ 11,31	R\$ 2.262,00
28	ENOXAPARINA SODICA 20 MG/0,2 ML C/ 10	CAIXA	2	MYLAN	R\$ 219,05	R\$ 438,10
29	ENOXAPARINA SODICA 40 MG/0,4 ML C/ 10	CAIXA	2	MYLAN	R\$ 281,45	R\$ 562,90
30	ENOXAPARINA SODICA 60 MG/0,6 ML C/ 10	CAIXA	2	MYLAN	R\$ 474,11	R\$ 948,22
31	EPINEFRINA (ADRENALINA) 1 MG/ML - AMPOLA DE 1 ML.	AMP	150	BLAU	R\$ 2,31	R\$ 346,50
32	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 20 MG/5 ML + 2,5G/5ML - AMP. 5 ML.	AMP	2.000	HYPOFARMA	R\$ 2,47	R\$ 4.940,00
33	ESCOPOLAMINA, BUTIBROMETO DE 20 MG/ML - AMPOLA DE 1 ML.	AMP	500	FARMACE	R\$ 1,33	R\$ 665,00
34	ETILEFRINA, CLORIDRATO DE 10 MG/ML - AMPOLA.	AMP	100	U. QUIMICA	R\$ 1,53	R\$ 153,00
35	FENTANILA, CITRATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,05 MG/ML 2 ML	AMP	50	CRISTALIA	R\$ 7,80	R\$ 390,00
36	FENTANILA, CITRATO 78,5 MCG/ML - FRASCO-AMPOLA 5 ML.	FA	15	CRISTALIA	R\$ 6,50	R\$ 97,50
37	FITOMENADIONA 10MG/ML I.M. – AMPOLA.	AMP	300	CRISTALIA	R\$ 1,47	R\$ 441,00
38	FITOMENADIONA 2MG/0,2ML I.M OU I.V - AMPOLA.	AMP	300	ROCHE	R\$ 3,98	R\$ 1.194,00
39	FUROSEMIDA 10 MG/ML - AMPOLA 2 ML.	AMP	2.000	FARMACE	R\$ 0,62	R\$ 1.240,00
40	HEPARINA SÓDICA 5000 U.I/0,25 ML - AMPOLAS DE 0,25 ML.	AMP	1.000	CRISTALIA	R\$ 5,63	R\$ 5.630,00
41	HEPARINA SÓDICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5.000 UI/ML F.A. 5ML.	FA	100	BLAU	R\$ 27,77	R\$ 2.777,00
42	HEPARINA IV SOL INJ 5000UI/mL, CAIXA COM 36 AMPOLAS COM 5 ML DE SOLUÇÃO DE USO INTRAVENOSO (EMBALAGEM HOSPITALAR)	CAIXA	1	CRISTALIA	R\$ 999,65	R\$ 999,65
43	HIDRALAZINA, CLORIDRATO DE 20 MG/ML - AMPOLA 1 ML.	AMP	200	CRISTALIA	R\$ 5,86	R\$ 1.172,00
44	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100 MG EM PÓ, INJETÁVEL -FRASCO-AMPOLA.	FA	500	U. QUIMICA	R\$ 4,71	R\$ 2.355,00
45	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500 MG EM PÓ, INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA.	FA	600	U. QUIMICA	R\$ 8,24	R\$ 4.944,00
46	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML 10ML	FA	40	NOVO NORDISK	R\$ 36,50	R\$ 1.460,00
47	INSULINA HUMANA REGULAR, SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 UI/ML (R) FR. COM 10ML.	FA	40	NOVO NORDISK	R\$ 36,50	R\$ 1.460,00
48	LIDOCAÍNA COM NOREPINEFRINA 1:50.000 SOLUÇÃO INJETÁVEL – 1,8 ML - CARPULE.	CARP	70	CRISTALIA	R\$ 1,95	R\$ 136,50

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 085/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 003/2020 PMSL/BA**

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,  
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243



**Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras**  
**Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia**  
**CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60**

49	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE 2% SEM VASOCONSTRITOR - FRASCO 20 ML.	FA	300	HYPOFARMA	R\$ 3,43	R\$ 1.029,00
50	MALEATO DE ERGOMETRINA 0,2MG/ML INJ	AMP	150	U. QUIMICA	R\$ 1,66	R\$ 249,00
51	MATERGAM 300MCG 1AMP 2,0 ML	AMP	6	CSL BEHRING	R\$ 311,98	R\$ 1.871,88
52	METILERGOMETRINA, MALEATO DE 0,2 MG/ML - AMPOLA DE 1 ML.	AMP	300	U. QUIMICA	R\$ 1,66	R\$ 498,00
53	METILSULFATO DE NEOSTIGMINA INJETAVEL 0,5 MG/ 1 ML	AMP	15	U. QUIMICA	R\$ 0,98	R\$ 14,70
54	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 10MG/2ML - AMPOLA POLIETILENO 2 ML.	AMP	1.000	HALEXISTAR	R\$ 0,56	R\$ 560,00
55	METOPROLOL 5 MG, TARTARATO - AMPOLA.	AMP	30	CRISTALIA	R\$ 34,54	R\$ 1.036,20
56	NITROGLICERINA 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 10ML.	AMP	50	CRISTALIA	R\$ 36,78	R\$ 1.839,00
57	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO, PÓ LIOFILIZADO PARA INFUSÃO 25MG/ML, AMPOLA 2ML + DILUENTE A 5% DE GLIC.	FA	50	CRISTALIA	R\$ 29,90	R\$ 1.495,00
58	NOREPINEFRINA, BITARTARATO 1MG (NOREPINEFRINA BASE) / 1.ML AMP. 4ML.	AMP	300	HYPOFARMA	R\$ 25,01	R\$ 7.503,00
59	OCITOCINA 5UI/ML - AMPOLA DE 1 ML.	AMP	300	U. QUIMICA	R\$ 1,63	R\$ 489,00
60	OMEPRAZOL INJETÁVEL 40ML/10ML - FRASCO-AMPOLA.	FA	1.000	BLAU	R\$ 33,51	R\$ 33.510,00
61	ONDANSETRONA 2MG/ML - AMPOLA 2ML.	AMP	700	NOVA FARMA	R\$ 2,95	R\$ 2.065,00
62	PIRACETAM 1000MG/5ML INJ	AMP	15	SANOFI	R\$ 2,72	R\$ 40,80
63	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE 25MG/ML - AMPOLA 2 ML.	AMP	700	SANVAL	R\$ 2,31	R\$ 1.617,00
64	PROPOFOL 10 ML INJETÁVEL	AMP	15	CLARIS	R\$ 9,10	R\$ 136,50
65	PROPOFOL 20 ML INJETÁVEL	AMP	15	CLARIS	R\$ 13,00	R\$ 195,00
66	SALBUTAMOL, SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,5 MG/ML AMPOLA 1ML.	AMP	20	HIPOLABOR	R\$ 1,69	R\$ 33,80
67	SULFATO DE TERBUTALINA INJETAVEL 0,5MG/ML DE 1ML	AMP	20	U. QUIMICA	R\$ 1,27	R\$ 25,40
68	TENOXCAM SOL INJ	AMP	700	CRISTALIA	R\$ 8,53	R\$ 5.971,00
69	TIAMINA 100 MG/ML INJ	AMP	30	CALSULA E VASCONCELOS	R\$ 10,28	R\$ 308,40
<b>TOTAL DO LOTE:</b>						<b>R\$ 122.000,00</b>

**LOTE 09 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS - PORTARIA N°344 / ANVISA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	TOTAL
1	ACIDO VALPROICO 250MG/ VALPR. DE SÓDIO.	CÁPS/COMP	1.000	BIOLAB	R\$ 0,47	R\$ 470,00
2	ACIDO VALPORICO, 500MG/VALPR DE SÓDIO.	CÁPS.	3.000	BIOLAB	R\$ 0,81	R\$ 2.430,00
3	ACIDO VALPRÓICO 50MG/5ML, XAROPE.	FR.	100	PRATI	R\$ 6,11	R\$ 611,00
4	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG	COMP.	6.000	CRISTALIA	R\$ 0,13	R\$ 780,00
5	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 75 MG	COMP.	1.500	CRISTALIA	R\$ 0,33	R\$ 495,00
6	BIPERIDENO 2MG	COMP.	3.000	CRISTALIA	R\$ 0,30	R\$ 900,00
7	BIPERIDENO 4MG	COMP.	1.200	ABBOTT	R\$ 0,78	R\$ 936,00
8	BROMAZEPAM 3 MG	COMP.	1.200	TEUTO	R\$ 0,18	R\$ 216,00
9	BROMAZEPAM 6 MG	COMP.	1.200	TEUTO	R\$ 0,23	R\$ 276,00
10	BROMAZEPAM SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) 2,5 MG/ML	FR.	100	ACHE	R\$ 18,25	R\$ 1.825,00
11	CARBAMAZEPINA, XAROPE 100MG/5ML, MEDIDA EMBALAGEM FR.100ML.	FR.	100	SANVAL	R\$ 13,95	R\$ 1.395,00
12	CARBAMAZEPINA, 200 MG.	COMP.	6.000	U. QUIMICA	R\$ 0,18	R\$ 1.080,00
13	CARBAMAZEPINA, 400 MG.	COMP.	1.500	CRISTALIA	R\$ 0,72	R\$ 1.080,00
14	CARBONATO DE LÍTIU, 300 MG.	COMP.	600	EUROFARMA	R\$ 0,78	R\$ 468,00
15	CELOCOXIBE 100 MG	COMP.	600	TEUTO	R\$ 1,30	R\$ 780,00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 085/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 003/2020 PMSL/BA**

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,  
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243



**Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras**  
**Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia**  
**CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60**

16	CELOCOXIBE 200 MG	COMP.	1.000	EUROFARMA	R\$ 1,33	R\$ 1.330,00
17	CITALOPRAN 20 MG	COMP.	2.500	PRATI	R\$ 0,21	R\$ 525,00
18	CLOMIPRAMINA 25 MG CLORIDRATO.	COMP.	1.500	LEGRAND	R\$ 0,98	R\$ 1.470,00
19	CLONAZEPAN 2,0 MG	COMP.	2.000	CRISTALIA	R\$ 0,16	R\$ 320,00
20	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML. EM GOTAS.	FR.	700	GEOLAB	R\$ 2,78	R\$ 1.946,00
21	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25MG.	COMP.	1.200	CRISTALIA	R\$ 0,30	R\$ 360,00
22	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG.	COMP.	2.500	CRISTALIA	R\$ 0,35	R\$ 875,00
23	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO, SOLUÇÃO ORAL 40 MG/ML, FRASCO	FR.	300	CRISTALIA	R\$ 7,27	R\$ 2.181,00
24	CLORIDRATO DE SERTRALINA 25 MG	COMP.	1.500	EUROFARMA	R\$ 0,72	R\$ 1.080,00
25	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG	COMP.	1.500	GEOLAB	R\$ 0,33	R\$ 495,00
26	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG - COMP. DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP.	600	ABBOTT	R\$ 3,48	R\$ 2.088,00
27	DIAZEPAM 10MG.	COMP.	10.000	SANTISA	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
28	DIAZEPAM 5MG.	COMP.	700	SANTISA	R\$ 0,10	R\$ 70,00
29	ESCITALOPRAN 10 MG	COMP.	2.500	GEOLAB	R\$ 0,55	R\$ 1.375,00
30	FENITOINA SÓDICA 100MG.	COMP.	2.500	HIPOLABOR	R\$ 0,21	R\$ 525,00
31	FENOBARBITAL, SÓDICO 40 MG/ ML SOLUÇÃO ORAL	FR.	100	U. QUIMICA	R\$ 3,55	R\$ 355,00
32	FENOBARBITAL, SÓDICO 100MG.	COMP.	10.000	U. QUIMICA	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
33	FLUOXETINA, CLORIDRATO, CÁPSULA 20MG.	COMP.	7.000	PHARMASCIENCE	R\$ 0,12	R\$ 840,00
34	HALOPERIDOL, 1MG.	COMP.	1.500	CRISTALIA	R\$ 0,18	R\$ 270,00
35	HALOPERIDOL, 5MG.	COMP.	3.500	CRISTALIA	R\$ 0,31	R\$ 1.085,00
36	HALOPERIDOL, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS 2MG/ML.	FR.	70	U. QUIMICA	R\$ 4,28	R\$ 299,60
37	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10 MG	COMP.	2.500	SANDOZ	R\$ 1,17	R\$ 2.925,00
38	HIDROXICLOROQUINA 400MG	COMP.	4.000	APSEN	R\$ 2,90	R\$ 11.600,00
39	LAMOTRIGINA 50 MG	COMP.	2.000	CRISTALIA	R\$ 0,69	R\$ 1.380,00
40	LAMOTRIGINA 100 MG	COMP.	2.000	EUROFARMA	R\$ 0,91	R\$ 1.820,00
41	LEVETIRACETAN 500 MG	COMP.	700	ACHE	R\$ 2,50	R\$ 1.750,00
42	LEVOMEPRIMAZINA, CLORIDRATO 25 MG.	COMP.	700	CRISTALIA	R\$ 0,52	R\$ 364,00
43	LEVOMEPRIMAZINA, 4% SOL.ORAL	FR.	700	CRISTALIA	R\$ 10,87	R\$ 7.609,00
44	MORFINA 10MG	COMP.	2.500	CRISTALIA	R\$ 0,78	R\$ 1.950,00
45	NORTRIPTILINA 25MG.	COMP.	700	EUROFARMA	R\$ 0,39	R\$ 273,00
46	NORTRIPTILINA 50MG	COMP.	700	RANBAXY	R\$ 0,68	R\$ 476,00
47	OLANZAPINA 2,5 MG	COMP.	1.200	PRATI	R\$ 0,72	R\$ 864,00
48	OLANZAPINA 5 MG	COMP.	1.200	PRATI	R\$ 0,51	R\$ 612,00
49	OLANZAPINA 10 MG	COMP.	1.200	PRATI	R\$ 0,61	R\$ 732,00
50	OXCARBAZEPINA 300MG	COMP.	3.000	U. QUIMICA	R\$ 0,86	R\$ 2.580,00
51	PREGABALINA 75 MG	COMP.	3.000	MERCK	R\$ 1,21	R\$ 3.630,00
52	RISPERIDONA 1MG/ML SOL. ORAL	FR.	200	CRISTALIA	R\$ 27,51	R\$ 5.502,00
53	RISPERIDONA 1MG	COMP.	2.500	CRISTALIA	R\$ 0,35	R\$ 875,00
54	RISPERIDONA 2MG	COMP.	1.500	CRISTALIA	R\$ 0,40	R\$ 600,00
55	RISPERIDONA 3MG	COMP.	3.000	CRISTALIA	R\$ 0,46	R\$ 1.380,00
56	TIORIDAZINA 50 MG	COMP.	700	U. QUIMICA	R\$ 0,56	R\$ 392,00
57	TOPIRAMATO 25 MG	COMP.	1.200	E M S	R\$ 0,30	R\$ 360,00
58	TOPIRAMATO 50 MG	COMP.	1.500	EUROFARMA	R\$ 0,60	R\$ 900,00
59	TOPIRAMATO 100 MG	COMP.	1.500	EUROFARMA	R\$ 1,68	R\$ 2.520,00
60	RITALINA 10 MG	COMP.	700	NOVARTIS	R\$ 1,39	R\$ 973,00
61	RITALINA LA 20 MG	COMP.	400	NOVARTIS	R\$ 9,43	R\$ 3.772,00
<b>TOTAL DO LOTE:</b>						<b>R\$ 90.070,60</b>

LOTE 12 - ANTIFÚNGICOS / ANTIMICROBIANOS / ANTINEOPLÁSICOS INJETÁVEIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	TOTAL
1	AMICACINA 100MG/2ML INJ.	FA	20	TEUTO	R\$ 2,53	R\$ 50,60
2	AMPICILINA SÓDICA 1G - FRASCO-AMPOLA + DILUENTE	FA	1.800	BLAU	R\$ 4,68	R\$ 8.424,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 085/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 003/2020 PMSL/BA

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,  
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243





**Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras**  
**Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia**  
**CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60**

3	AMPICILINA SÓDICA 500MG - FRASCO-AMPOLA	FA	800	BLAU	R\$ 4,13	R\$ 3.304,00
4	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI EM PÓ - FRASCO-AMPOLA + DILUENTE	FA	1.800	TEUTO	R\$ 11,83	R\$ 21.294,00
5	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI EM PÓ - FRASCO-AMPOLA	FA	500	TEUTO	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
6	BENZILPENICILINA CRISTALINA 5.000.000 UI EM PÓ - FRASCO-AMPOLA	FA	500	BLAU	R\$ 10,79	R\$ 5.395,00
7	BENZILPENICILINA. G. POT. 400.000 UI	FA	350	BLAU	R\$ 5,19	R\$ 1.816,50
8	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + POTÁSSICA 300.000 UI + 100.000 UI EM PÓ - FRASCO-AMPOLA	FA	350	BLAU	R\$ 5,19	R\$ 1.816,50
9	CEFALOTINA SÓDICA 1G EM PÓ - FRASCO-AMPOLA	FA	400	ABL	R\$ 12,87	R\$ 5.148,00
10	CEFAZOLINA, PÓ, PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G - IM / IV	FA	300	BIOCHIMICO	R\$ 15,82	R\$ 4.746,00
11	CEFEPIMA INJETAVEL 1 G EV	FA	150	TEUTO	R\$ 62,40	R\$ 9.360,00
12	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 1G I.V. EM PÓ - FRASCO-AMPOLA	FA	800	NOVA FARMA	R\$ 23,28	R\$ 18.624,00
13	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 500 mg I.V. EM PÓ - CEFTRIAXONA DISSÓDICA	FA	600	NOVA FARMA	R\$ 10,30	R\$ 6.180,00
14	CIPROFLOXACINA 200 mg - SOLUÇÃO INJETÁVEL - I.V - 2 MG/ML (0,2%) BOLSAS COM 100 ML	BOLSA	300	FRESENIUS	R\$ 29,24	R\$ 8.772,00
15	CLINDAMICINA 600MG/ML INJ	AMP	100	HYPOFARMA	R\$ 5,38	R\$ 538,00
16	CLORANFENICOL 1 G INJ	AMP	1.500	BLAU	R\$ 4,90	R\$ 7.350,00
17	FLUCONAZOL 2MG/ML – BOLSA COM 100 ML	BOLSA	500	HALEXISTAR	R\$ 19,12	R\$ 9.560,00
18	GENTAMICINA, SULFATO DE 40 MG/ML - AMPOLA 2 ML	AMP	1.000	HYPOFARMA	R\$ 0,87	R\$ 870,00
19	GOSSERRELINA (ZOLADEX) 3,6 MG	AMP.	5	ASTRAZENECA	R\$ 955,60	R\$ 4.778,00
20	METRONIDAZOL 100 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV - 5 MG/ML (0,5%) - BOLSA 100 ML	BOLSA	400	FARMACE	R\$ 4,46	R\$ 1.784,00
21	OXACILINA SÓDICA 500MG INJ	FA	1.000	NOVA FARMA	R\$ 2,51	R\$ 2.510,00
22	VANCOMICINA INJETAVEL 500 MG	FA	30	U. QUIMICA	R\$ 5,98	R\$ 179,40
<b>TOTAL DO LOTE:</b>						<b>R\$ 128.000,00</b>

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS**

3.1. Os objetos descritos nesta Ata de Registro de Preços serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES da Administração Pública Municipal e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de Autorização de Fornecimento expedida pela Setor de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização/Ordem de Fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital do Pregão.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS ORDENS DE FORNECIMENTO**

4.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

4.1.1. Para cada fornecimento a Administração Pública emitirá uma Ordem de Fornecimento, em favor do licitante que tenha firmado esta Ata de Registro de Preços.



**Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras**  
**Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia**  
**CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60**

---

4.1.1.1. As ordens de fornecimentos serão encaminhadas através de e-mail fornecido pelo licitante e indicado na Proposta de Preços final. O fornecedor deverá tomar as providências necessárias para evitar que o e-mail seja direcionado a caixa de spam.

4.1.1.2. O licitante que se recusar a receber a Ordem de Fornecimento estará sujeito as penalidades desta Ata de Registro de Preços, bem como as do Edital do Pregão que precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso.

4.1.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso.

4.1.3. A Ordem de Fornecimento decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser emitida dentro do prazo de validade desta ata.

4.1.4. O não fornecimento dos produtos/serviços descritos no Anexo I do Edital Pregão Eletrônico SRP nº. 003/2020 em até **05 (cinco) dias úteis**, a partir da requisição do setor competente, ensejará nas penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10520/2002.

**CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

5.1.2) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.1.3) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados INSATISFATÓRIOS, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.3 – A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega dos produtos deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Compras e da cópia da Nota de Empenho referentes aos produtos fornecidos, ou deverá mencionar o número do processo.

**CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR REGISTRADO**

6.1 – O valor total desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 569.616,75 (quinhentos e sessenta e nove mil seiscentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos)**.

6.2 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.

6.3 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.



#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES**

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Sebastião Laranjeiras, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos serviços, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Sebastião Laranjeiras para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Sebastião Laranjeiras.

7.5- A COMPROMISSÁRIA não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Sebastião Laranjeiras), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 06/2017, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos serviços e, prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e junto ao FGTS e Superior Tribunal do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas.

9.1.1. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

9.1.2. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.

9.1.3. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.1.4. Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

9.1.5. A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.



#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES**

##### 10.1 – Da Contratada:

10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos serviços contratados.

10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.

10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

10.1.6) Retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

##### 10.2 – Do Contratante:

10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos serviços para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à COMPROMISSÁRIA, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a COMPROMISSÁRIA de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. O Fornecedor Beneficiário terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

##### 12.1.1. A pedido, quando:

a) comprovar está impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovado;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade.

##### 12.1.2. Por iniciativa da Administração Pública, quando:

a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, sem aplicação de penalidade.

b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, garantida a possibilidade da aplicação de penalidade;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

e) o fornecedor não assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa aceitável;



f) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;

g) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

h) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

12.1.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses do item 12.1.2, concluído o processo, a Administração Pública fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará ao Fornecedor Beneficiário a nova ordem de registro.

12.1.4. Esta Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

a) por decurso do prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

13.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, o fornecedor ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração a inexecução total ou parcial da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o limite de 3% (três por cento), por descumprimento de cláusula contratual, prestação de serviço em desacordo com as especificações contratadas ou de má qualidade, atraso injustificado (aplicável até o quinto dia de atraso), calculada sobre o valor da parcela correspondente ao mês de ocorrência do inadimplemento da execução, recolhida no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação oficial;

c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato (ou Carta Contrato), recolhida no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação oficial, no caso de ocorrer a inexecução total ou atraso na execução do objeto (após o quinto dia de atraso), o que poderá ocasionar a rescisão do Contrato, bem como no cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com o Município de Sebastião Laranjeiras e com os demais órgãos envolvidos na contratação proposta;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

13.2. As multas previstas nas alíneas “b” e “c”, serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

13.3. As sanções previstas, nas alíneas “a”, “d” e “e”, poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.4. A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

13.5. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

13.6. A Autoridade Competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

13.7. No caso de atraso no recolhimento da multa, o valor será acrescido de compensação financeira, calculado pela fórmula estabelecida no parágrafo segundo da cláusula décima quarta deste Instrumento. O valor da



**Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras**  
**Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia**  
**CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60**

devolução da multa aplicada pela Prefeitura face provimento de recurso, também será acrescido de compensação financeira calculada pela mesma fórmula.

13.8. Caberá ao responsável designado pela Prefeitura, para fiscalização e acompanhamento da execução contratual, comunicar a inobservância das cláusulas contratuais, para fins de adoção das penalidades de que trata esta Cláusula.

13.9. De acordo com o Art. 7º, da Lei 10.520/2002, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

14.1 A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso de a Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter número de Dotação na respectiva nota de empenho.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado do Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, em 08 de Setembro de 2020.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**

Geraldo dos Santos Guimarães  
Secretário Municipal de Saúde

**BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**

Suzy Araújo Silva  
Compromissária

**TESTEMUNHA 01**

**TESTEMUNHA 02**

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



**Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras**  
**Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia**  
**CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60**

**RESUMO DE INSTRUMENTO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2020**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020**

**SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

<b>Resumo do Objetivo:</b>	Formação de registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime de empreitada indireta tipo menor preço Por Lote, conforme Edital do <b>Pregão Eletrônico SRP Nº. 003/2020</b> e seus anexos.
<b>Modalidade:</b>	Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços nº 003/2020.
<b>Regência Legal:</b>	Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto Federal n.º 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.
<b>Crédito da Despesa:</b>	A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso de a Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter número de Dotação na respectiva nota de empenho.
<b>Valor Total Registrado:</b>	R\$ 569.616,75 (quinhentos e sessenta e nove mil seiscentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos).
<b>Vigência da ARP:</b>	De 08 de Setembro de 2020 a 08 de Setembro de 2021.
<b>Data da Assinatura da ARP:</b>	08 de Setembro de 2020.
<b>Órgão Gerenciador:</b>	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - CNPJ nº. 10.839.453/0001-60
<b>Empresa Vencedora:</b>	BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ nº. 15.229.287/0001-01